



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **SALTARELLO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.951.724/0001-99, com sede na Rua Salvador Rodrigues de Moraes, nº 400, Apto 471, Bairro: Conjunto Habitacional Nelson Marcondes, no município de Assis/SP, CEP: 19.813-530, neste ato representada pelo Sr. Tulio Saltarello, portador do RG nº 60.315.131-0 SSP/SP e CPF/MF nº 547.476.352-20, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 089/2023, objetivando o **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”**, com características contidas no Processo Licitatório nº 070/2023, Chamamento Público nº 005/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 089/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **27/12/2024**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

26/12/2025, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

2.3. Caso a CONTRATANTE queira rescindir o presente aditamento terá de notificar a CONTRATADA com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, os serviços em regime presencial permanecerão sendo remunerados com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º, Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nas CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá na mesma ficha orçamentária do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 9 de dezembro de 2024.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

Saltarello Servicos Medicos LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2023

Ref.: Processo Licitatório nº 070/2023 – Chamamento Público nº 005/2023 -
Contratada: SALTARELLO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.951.724/0001-
99. Objeto: **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”**. Valor por hora: R\$ 120,00. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 9 de dezembro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: SALTARELLO SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 9 de dezembro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Nome: Tulio Saltarello

Cargo: proprietário(a) / representante legal.

RG nº 60.315.131-0 SSP/SP e CPF nº 547.476.352-20.

Endereço residencial completo: Rua Rodrigues, 225 – Bairro: Vila Rodrigues, no município de Assis/SP, CEP: 19807-270.

E-mail institucional: tsaltarello@gmail.com

E-mail pessoal: tsaltarello@gmail.com

Telefone (s): (18) 96314-0133

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0F9-9812-6416-700B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 09/12/2024 09:37:07 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 09/12/2024 11:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Diretor executivo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TULIO SALTARELLO (CPF 547.XXX.XXX-20) em 09/12/2024 14:21:35 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 09/12/2024 14:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A0F9-9812-6416-700B>